

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
HCX Fmusp**

**PROCESSO SELETIVO 2026  
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS – PCPME**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, representado pelo HCX Fmusp, no uso de suas atribuições, torna pública o **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros (PCPME) de **Arritmia Clínica e Arritmia Pediátrica**, a serem ofertadas em 2026

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros (PCPME) segue a Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que dispõe sobre as atividades no Brasil do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formado em Medicina por faculdade no exterior, bem como sobre a sua participação em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território brasileiro.

1.2. O PCPME é destinado a médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que não tenham revalidado o diploma médico no Brasil e não estejam no processo de revalidação.

1.2.1. O PCPME tem como público-alvo médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que não tenham interesse em morar ou trabalhar no Brasil.

1.3. Não será permitida a permanência no PCPME daqueles que tiverem o diploma médico revalidado no Brasil durante a realização do Programa.

1.4. De acordo com o parágrafo VII do artigo 5º da Resolução nº 2.216/2018 do CFM, o título obtido no PCPME não é válido para atuação profissional em território brasileiro, sendo que essa informação deve constar no certificado de conclusão do Programa.

1.5. Os atos médicos praticados durante o processo de ensino-aprendizagem somente poderão ser realizados nos locais previamente designados pelo programa e sob supervisão direta de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, que assumirão a responsabilidade solidária por esses atos.

1.5.1. Médicos com diploma estrangeiro sem revalidação no Brasil não podem obter certificação digital. Isso ocorre porque o cadastro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) para a realização de cursos de especialização médica os coloca em uma categoria

que não permite a emissão de tal certificado. Dessa forma, os documentos que esses profissionais geram precisam ser validados por médico supervisor que tenha certificação digital.

1.5.2. É vedada a realização de qualquer ato médico fora do HCFMUSP e, dentro do HCFMUSP, só poderão ser realizados os atos médicos previstos no programa do curso e necessários à formação do médico, sob pena de incorrer em exercício ilegal da Medicina, tendo seu programa imediatamente interrompido.

1.6. O médico estrangeiro desenvolverá atividades no Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

## 2. VAGAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Os programas de ensino de pós-graduação serão oferecidos para as áreas indicadas no Quadro I.

2.2. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a. Vagas por Área de Atuação Médica – Quadro I;

### Quadro I – Vagas de Atuação Médica com exigência de pré-requisito

PCPME 2026 – ÁREA DE ATUAÇÃO MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO			
Áreas de Atuação	Duração	Vagas	Pré-requisito – Formação completa em:
Arritmia Clínica	1 ano	1	Cardiologia
Arritmia Pediátrica	1 ano	1	Cardiologia Pediátrica

O pré-requisito será considerado como “cumprido” somente se o candidato tiver completado a formação exigida.

2.3. Todos os programas oferecidos neste edital possuem Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), pertencem às Áreas de Atuação Médica – conforme a Resolução nº 2.380/2024 do CFM – ou pertencem a instituições com curso de formação reconhecido pela sociedade de especialidade da área.

2.4. Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução nº 2.216/2018 do CFM, “O médico estrangeiro e o brasileiro com diploma de medicina obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, no que couber, participarão do programa de ensino de pós-graduação desejado, nos termos do artigo anterior, somente quando cumprirem as seguintes exigências: [...] II –

Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela instituição de destino”.

2.4.1. Ainda conforme o artigo **6º da Resolução nº 2.216/2018 do CFM**, “cabará à instituição receptora decidir pela equivalência à Residência Médica brasileira dos estágios realizados no país estrangeiro de origem do candidato, bem como o estabelecimento de outros critérios que julgar necessários à realização do programa”.

2.4.2. A partir das deliberações da **Resolução nº 2.216/2018 do CFM**, o HcX Fmusp estabelece, como complemento ao que já foi disposto no item 2.4, as seguintes regras para a participação do médico estrangeiro no PCPME:

- a. Para estrangeiros de países que não possuem o Português como língua oficial, possuir o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário;
- b. Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas neste edital;
- c. Comprovar a conclusão de graduação em Medicina no exterior feita em universidade ou faculdade devidamente credenciada pelo Ministério de Educação Superior do país de origem;
- d. Comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos, de acordo com a Resolução nº 2.162/2017 do CFM e posteriores;
  - I. *Serão aceitos como equivalência da residência médica brasileira apenas os Títulos de Pós-Graduação concluídos em uma Instituição de Educação Superior e que estejam registrados no Ministério da Educação do país em que o programa foi realizado (não serão aceitas declarações de Instituições Hospitalares);*
  - II. *Para o caso de pós-graduação realizada no Brasil em programas voltados para médicos estrangeiros, serão aceitos apenas os certificados emitidos por instituições credenciadas na Comissão Nacional de Residência Médica;*
  - III. *Cabará à instituição receptora decidir pela equivalência à Residência Médica brasileira dos estágios realizados no país estrangeiro de origem do candidato, bem como o estabelecimento de outros critérios que julgar necessários à realização do programa;*
- e. Comprovar a posse de recursos financeiros suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período do programa;
- f. Ter a autorização no Conselho Regional de Medicina para estudar medicina no Brasil (para médicos que fazem programa para médicos estrangeiros no Brasil).

2.5. Não será financiada, no âmbito do Programa, assistência médica, odontológica ou farmacêutica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes do PCPME 2026 serão realizadas, **exclusivamente**, pelo [site](#) do HcX Fmusp, no período **de 7 de janeiro de 2026, a partir das 8 horas**, até o dia **11 de janeiro de 2026, às 23 horas e 59 minutos** (horário oficial do Brasil, nomeado “Horário de Brasília”).

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a. Acessar o link <https://hcxfmusp.org.br/portal/capitacao-de-estrangeiros-pcpme/>;
- b. Ler o **Edital de Vagas Remanescentes para Inscrição no Processo Seletivo PCPME 2026**, verificando as vagas disponíveis para cada especialidade, as regras e as datas do processo seletivo;
- c. Selecionar a especialidade desejada;
- d. Aceitar os **Termos e Condições**, declarando estar de acordo com as Normas do Edital de Vagas Remanescentes para Inscrição no Processo Seletivo PCPME 2026;
- e. Clicar em “Inscreva-se” e seguir as instruções para pagamento da taxa;
- f. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
- g. Após o pagamento da inscrição, preencher o Formulário de Inscrição pelo endereço: <https://forms.gle/hDir8Uz3Z23zCS8o9>;
- h. Enviar os documentos listados abaixo para o e-mail [cursosmedicos.hcx@hc.fm.usp.br](mailto:cursosmedicos.hcx@hc.fm.usp.br):
  - *Curriculum vitae* resumido contendo no máximo 2 (duas) páginas em formato PDF;
  - Cópia digitalizada do *Celpe-Bras*, nível intermediário;
  - Cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Medicina;
  - Cópia digitalizada do Diploma de Estudos de Residência, caso opte pela inscrição numa especialidade médica com pré-requisito;
  - Cópia digitalizada do Histórico Escolar ou de notas da graduação em Medicina;
  - Cópia digitalizada do documento de identidade com foto (passaporte válido ou cédula de identidade).

3.4.1. O candidato que não encaminhar todos os documentos listados no item *h* até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2026 terá sua solicitação de inscrição cancelada e não poderá participar deste processo seletivo.

3.4.2. Somente participará do processo seletivo o candidato que tiver a sua inscrição confirmada pelo HCFMUSP. A confirmação de inscrição será enviada ao e-mail do candidato, pelo endereço [cursosmedicos.hcx@hc.fm.usp.br](mailto:cursosmedicos.hcx@hc.fm.usp.br), até o dia 14 de janeiro de 2026.

3.5. O HCFMUSP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e sobre os quais não tenha dado causa.

3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para o programa, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas pelo candidato, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.9. É vedada a inscrição ou a matrícula de candidato que fez a formação em programa não credenciado pelo Ministério da Educação estrangeiro ou em programa brasileiro voltado a médicos estrangeiros não credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aprovada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11. O candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado e classificado, deverá entregar – por ocasião de sua convocação e no prazo estabelecido neste edital – todos os documentos exigidos para a matrícula no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros (PCPME).

3.12. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga (taxa de inscrição) **em nenhuma hipótese**.

3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o HCX Fmusp do direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas, ao desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

3.14.1. Não caberão reclamações posteriores em relação à divulgação de dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.15. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.16. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Especialização Médica pretendido.

#### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) deverá ser realizado, **até o dia 11 de janeiro de 2026**, pela loja do HCX Fmusp, que oferece as seguintes formas de pagamento:

- a. Via *PayPal* (à vista) para transações internacionais ou de candidatos que não têm Cadastro de Pessoa Física (CPF); ou
- b. Via Getnet (à vista ou parcelado) para transações nacionais de candidatos que possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2. O *PayPal* é uma plataforma de pagamento online que permite transações internacionais à vista.

4.2.1. O *PayPal* permite pagamentos via cartão de crédito ou débito online e aceita bandeiras nacionais e internacionais: Visa, Mastercard, American Express, Hipercard, Hiper e Elo.

4.2.2. Para realizar o cadastro no *PayPal*, siga as instruções presentes neste link: [Como faço para abrir uma conta Pay Pal?](#)

4.2.3 Caso o candidato encontre dificuldades em realizar o pagamento via *PayPal* a partir da loja do HcX Fmusp, deverá entrar em contato através do e-mail [cursosmedicos.hcx@hc.fm.usp.br](mailto:cursosmedicos.hcx@hc.fm.usp.br) solicitando um novo link de pagamento.

4.3. A *Getnet* é uma plataforma de pagamento online para transações financeiras realizadas no Brasil. Para realizar o pagamento utilizando essa plataforma é necessário que o candidato possua um número de CPF e uma conta bancária brasileira.

4.4. Compras em moedas diferentes do Real devem ser realizadas com cartão que possua a função “internacional” habilitada.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição do candidato só estará confirmado após a compensação bancária, que ocorre em até 72 horas após o pagamento.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A realização e os critérios do processo seletivo são de responsabilidade de cada área de especialidade médica com vagas disponíveis.

5.1.1. Somente poderão participar do processo de seleção os candidatos inscritos que tiverem enviado os documentos solicitados: *curriculum vitae* resumido contendo no máximo 2 (duas) páginas em formato PDF; cópia digitalizada do *Celpe-Bras*, nível intermediário; cópia digitalizada do diploma de Medicina; cópia digitalizada do diploma de estudos de residência, caso opte pela inscrição numa especialidade médica com pré-requisito; e cópia digitalizada do documento de identidade com foto (passaporte válido ou cédula de identidade).

5.2. A seleção poderá ser constituída por mais de uma etapa: prova teórica, prova prática, análise de currículo e/ou entrevista, podendo ser presenciais ou por a distância, a depender dos critérios estabelecidos pelas especialidades e descritos no **ANEXO II**.

5.3. As datas, os horários e o local do processo seletivo, assim como as orientações para as provas, estão descritos no **ANEXO II**.

5.4. Os candidatos deverão verificar o formato do processo seletivo no qual se inscreveram: **Processo Seletivo Presencial** ou **Processo Seletivo a Distância**, considerando que, para um processo seletivo presencial, é necessária a organização prévia do seu deslocamento desde o

país de origem até o Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado em São Paulo/SP, Brasil.

5.4.1. Os formatos do processo seletivo serão determinados **exclusivamente** pela área responsável, não podendo o aluno escolher o formato da sua preferência.

5.4.2. O candidato deverá observar atentamente este Edital, especialmente os horários e os locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

5.4.3. Os detalhes do processo seletivo e demais orientações serão enviadas por e-mail pela área de especialidade médica em cujo processo o candidato se inscreveu ou pelo Setor de Programas Internacionais;

5.4.4. No caso do **Processo Seletivo Presencial**, o candidato deverá comparecer presencialmente, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, na data e no local designados para o exame de seleção, conforme ANEXO II.

5.4.5. Para o **Processo Seletivo Presencial**, o candidato deverá estar munido de:

- a. Caneta de tinta azul ou preta;
- b. Documento de identificação (RNM ou passaporte);
- c. Uma cópia do *curriculum vitae*;
- d. Demais documentos que, porventura, a área solicite nas orientações sobre o processo seletivo encaminhadas por e-mail.

5.4.6. No caso do **Processo Seletivo a Distância**, o candidato receberá um e-mail com link das salas virtuais e demais orientações até um dia antes da data agendada para o exame de seleção (divulgada no ANEXO II).

5.4.7. O **Processo Seletivo a Distância** poderá ser realizado via *Google Meet*, *Zoom.us*, *Microsoft Teams*, *Skype*, *Telegram*, *WhatsApp* ou outra plataforma de videoconferência, considerando que:

- a. É de responsabilidade do candidato a instalação do aplicativo ou do *software* de videoconferência estipulado, bem como a criação de conta de acesso ao serviço e a sua correta utilização;
- b. O HcX Fmusp não se responsabiliza por problemas técnicos que possam interferir no processo seletivo do aluno, como aqueles causados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou

por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da videoconferência e sobre os quais o candidato não tiver dado causa;

- c. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso à plataforma de videoconferência, respeitando o horário especificado no **ANEXO II** (Fuso Horário de Brasília – UTC/GMT – 03:00).

5.4.8. Para o **Processo Seletivo a Distância**, o candidato deverá considerar ainda as seguintes orientações:

- a. Verificar com antecedência a instalação e o posicionamento da câmera e do microfone, bem como o correto funcionamento desses itens;
- b. Procurar um local silencioso para a realização do exame de seleção, respeitando a regra de manter-se isolado durante a videoconferência;
- c. Manter desligados aparelhos de televisão, som e celulares durante a realização do exame;
- d. Evitar interrupções;
- e. Trajar roupas apropriadas para a ocasião;
- f. Ter em mãos a cópia do seu currículo, papel e caneta;
- g. Estar de acordo com a gravação da videoconferência durante a realização do processo seletivo, tendo ciência de que será expressamente proibida a divulgação – pelo candidato ou pela área executora do processo seletivo – de qualquer imagem ou vídeo realizado durante a videoconferência.

5.5. Em todas as modalidades de processo seletivo, durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.6. Em todas as modalidades de processo seletivo, durante a prova, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

5.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. Não confirmar o seu interesse pela vaga conforme os meios e os prazos especificados neste Edital, no item 5.10;
- c. Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo determinadas pela área responsável na data e no horário previstos;
- d. Descumprir ou tentar burlar as normas, os comunicados e as instruções definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo em qualquer etapa;

e. Tratar com desrespeito qualquer pessoa envolvida na realização de qualquer etapa.

5.8. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em **27 de janeiro de 2026**, a partir das 10 horas, no site do HCX Fmusp, na mesma página em que está publicado este Edital: <https://hcxfmusp.org.br/portal/capacitacao-de-estrangeiros-pcpme/>

5.9. Em **28 de janeiro de 2026**, o candidato aprovado receberá um e-mail da Secretaria do HCX Fmusp com orientações sobre o envio dos documentos necessários à efetivação da matrícula.

5.10. Após receber o e-mail de convocação para a matrícula, o candidato terá até **3 (três) dias corridos** para responder à mensagem confirmando o seu interesse pela vaga.

5.11. O candidato aprovado que não responder ao e-mail de convocação para matrícula no prazo indicado no item anterior será considerado desistente da vaga.

5.12. A confirmação de interesse pela vaga não garantirá a matrícula do candidato aprovado, que será considerado “matriculado” apenas depois do cumprimento de todas as etapas descritas no item 6 deste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula ocorrerá no período de **28 de janeiro de 2026, às 10 horas, até o dia 4 de fevereiro de 2026, às 23 horas**, e deverá ser realizada de forma *online*, conforme orientações presentes no e-mail de convocação de matrícula encaminhado pelo HCX Fmusp aos candidatos aprovados.

6.1.1. São etapas do processo de matrícula: (I) o pagamento da anuidade de 2026, que deverá ser realizado até o dia 4 de fevereiro de 2026; e (II) o *upload* na plataforma de matrículas da lista de documentos indicados no item 6.7, que deverá ser realizado até o dia **4 de fevereiro de 2026**.

6.1.2. Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, será solicitado novo envio.

6.2. Somente poderá realizar matrícula o candidato aprovado no processo seletivo e que fez a confirmação do seu interesse pela vaga no prazo de até 3 (três) dias corridos após o recebimento do e-mail de convocação para a matrícula.

6.3. É de responsabilidade do candidato se informar e realizar os procedimentos necessários para a matrícula.

6.4. O candidato aprovado somente poderá realizar a matrícula na especialidade para a qual se candidatou.

6.5. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado digitalmente e o link para assinatura será enviado por e-mail.

6.6. Abaixo, encontra-se a lista de documentos necessários para a matrícula que deverão ser anexados, **até o dia 4 de fevereiro de 2026**, na plataforma do HcX, cujo link será enviado aos candidatos no e-mail de convocação para matrícula:

- a. **Diploma de Medicina:** (I) cópia autenticada digitalizada (frente e verso) e (II) tradução juramentada digitalizada (para diplomas que não estejam em língua portuguesa). Os diplomas devem possuir algum tipo de atestado de autenticidade: Apostila de Haia ou legalização do Ministério das Relações Exteriores ou legalização do Consulado do país de origem no Brasil etc. Para candidatos que concluíram a graduação em 2025, será aceita cópia autenticada da Declaração de Conclusão, assinada pela Secretaria Geral da Instituição de Educação Superior do país de origem, constando a carga horária, a data de início, a data de término, a duração do programa e o título a ser obtido no final do programa, junto com e-mail institucional para contato.
- b. **Histórico Escolar (também chamado de “Histórico Acadêmico” ou “Histórico de Notas”):** (I) cópia autenticada digitalizada. Os históricos devem possuir algum tipo de atestado de autenticidade: Apostila de Haia ou legalização do Ministério das Relações Exteriores ou legalização do Consulado do país de origem no Brasil etc.
- c. **Certificado/Diploma de Pós-Graduação/Especialização ou comprovação de Título de Especialista (quando houver exigência de pré-requisito):** (I) cópia autenticada digitalizada (frente e verso). Os diplomas/certificados devem possuir algum tipo de atestado de autenticidade: Apostila de Haia ou legalização do Ministério das Relações Exteriores ou legalização do Consulado do país de origem no Brasil etc.
- d. **Certificado Celpe-Bras:** cópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros em nível Intermediário.
- e. **Passaporte:** digitalização da página de identificação.
- f. **Comprovação de recursos financeiros:** declaração de posse de recursos financeiros para cobrir despesas durante os estudos. A declaração deve ser autenticada em cartório e digitalizada.

- g. **Comprovantes de Vacinação** – Digitalização dos originais ou de cópias simples dos comprovantes das seguintes vacinas: (I) Hepatite B; (II) Febre Amarela; (III) Varicela ou Tríplice Viral; e (IV) Dupla Adulto.
- h. **Termo de não revalidação do diploma médico no Brasil:** digitalização do termo assinado. O termo é enviado aos médicos por e-mail pelo HcX Fmusp.
- i. **Comprovante de endereço:** digitalização dos originais ou de cópias simples. Caso o médico não tenha residência no Brasil, poderá enviar o comprovante de endereço do seu país de origem.
- j. **E-mail de contato oficial da universidade da Graduação em Medicina:** o médico deve informar o e-mail de contato oficial da universidade onde concluiu a Graduação em Medicina para a confirmação de veracidade do diploma por parte do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

6.7. Abaixo, encontra-se a lista de documentos necessários à complementação do processo de matrícula e que deverão ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, até **o dia 15 de março de 2026**, no Setor de Atendimento ao Aluno do HcX Fmusp, localizado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 471 (1º andar):

- a. **Visto de permanência no Brasil:** duas cópias autenticadas da página do visto emitido pelo Consulado ou Embaixada Brasileira no país de origem do candidato;
- b. **Seguro-Saúde:** cópia simples do contrato ou do cartão que comprove a posse de seguro-saúde válido em todo o território brasileiro para cobrir integralmente o período do programa;
- c. **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM):** duas cópias físicas autenticadas. O médico deverá entregar as cópias ao HcX Fmusp quando estiver no Brasil. Antes de obterem o documento oficial, os médicos poderão encaminhar o comprovante de agendamento na Polícia Federal;
- d. **Cadastro de Pessoa Física (CPF):** duas cópias simples;
- e. **Fotos 3x4:** duas fotos 3x4 coloridas, com fundo branco e sem filtros de aplicativos para utilização no crachá de identificação. As fotos devem ser físicas, impressas em papel fotográfico;
- f. **Comprovante de residência no Brasil:** cópia simples.

6.8. Após a chegada do médico ao Brasil, será obrigatória a emissão do CRM provisório expedido pelo CREMESP.

6.8.1. A emissão do CRM provisório será conduzida pelo próprio HCX junto ao CREMESP, mas será imprescindível a colaboração do médico com o rápido agendamento na Polícia Federal para confecção do CRNM, documento do qual o CREMESP depende.

6.9. O candidato classificado que não fizer sua matrícula até o dia **4 de fevereiro de 2026** será considerado desistente.

6.10. Considerando o disposto no artigo **6º da Resolução nº 2.216/2018 do CFM**, “O médico estrangeiro e o brasileiro com diploma de medicina obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, no que couber, participarão do programa de ensino de pós-graduação desejado, nos termos do artigo anterior, somente quando cumprirem as seguintes exigências: [...] II – Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela instituição de destino”.

6.11. Ainda conforme o artigo **6º da Resolução nº 2.216/2018 do CFM**, “caberá à instituição receptora decidir pela equivalência à Residência Médica brasileira dos estágios realizados no país estrangeiro de origem do candidato, bem como o estabelecimento de outros critérios que julgar necessários à realização do programa”.

**6.12. O candidato que estiver com o diploma médico revalidado no Brasil ou que estiver em processo de revalidação será considerado desclassificado e não poderá realizar sua matrícula no programa.**

6.13. Será vetada a matrícula do candidato aprovado que fez a formação em programa não credenciado pelo Ministério da Educação Superior do país em que a instituição de ensino está localizada.

6.13.1. Será vetada a matrícula do candidato aprovado que fez a formação em programa para médico estrangeiro no Brasil não credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

6.13.2. Será vetada a matrícula do candidato aprovado que fez a formação em programa para médico estrangeiro no Brasil e não teve um CRM provisório durante os estudos.

6.14. Para cada ano do programa de especialidade, o candidato aprovado e matriculado no PCPME deverá realizar o pagamento do valor anual do programa.

6.14.1. Para o ano de 2026, o valor da anuidade será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, a ser pago **até o dia 4 de fevereiro de 2026**.

6.14.2. Nos anos subsequentes ao ano de 2026, enquanto durar o programa, o médico terá até o último dia útil de fevereiro para realizar o pagamento da anuidade correspondente àquele ano.

6.15. As formas de pagamento da anuidade de 2026 são as mesmas previstas para o pagamento da taxa de inscrição e que foram descritas no item 4.

6.16. O valor da anuidade sofrerá reajuste anual.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

7.4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

7.5. O HCX Fmusp não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

7.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

7.7. O aluno matriculado no PCPME não tem direito a auxílio-moradia, alimentação ou vale-transporte subsidiados pelo HCX Fmusp, sendo de responsabilidade do aluno possuir condições

financeiras suficientes para sua própria manutenção no Brasil durante o período do seu Programa.

**7.8. O aluno matriculado no PCPME que estiver com o diploma médico revalidado no Brasil ou que estiver em processo de revalidação será desligado e não poderá concluir o programa.**

7.9. O aluno matriculado que não iniciar as aulas no dia 2 de março de 2026 terá sua matrícula cancelada.

7.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável do HCX Fmusp, no que a cada um couber.

7.11. Casos omissos serão resolvidos pela diretoria do HCX Fmusp.

7.12. Todos as datas e os horários informados neste Edital estão sujeitos a alterações, e, caso elas aconteçam, serão oficializadas e divulgadas no site do HCX Fmusp.

**São Paulo, 6 de janeiro de 2026**

Prof. Dr. Rogério de Souza  
**Diretor do HCX Fmusp**

## ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	07/01/2026
Período de inscrições no Processo Seletivo (exclusivamente pela internet)	07/01/2026 a 11/01/2026
Data de convocação para as provas	15/01/2026
Aplicação de provas e entrevistas	19/01/2026 a 21/01/2026
Publicação dos resultados da seleção	27/01/2026
Convocação para matrícula	28/01/2026
Período de matrículas <i>online</i>	28/01/2026 a 04/02/2026
Início das aulas	02/03/2026

## ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO DE SELEÇÃO

ARRITMIA CLÍNICA	
Processo Seletivo a Distância	
Data do processo seletivo	20/01/2026 (terça-feira)
Horário	14h
Endereço	Videoconferência
Pré-requisitos em	Especialização ou Residência em Cardiologia
Número de vagas	1
Duração do programa	1 ano
Normas de seleção	Análise de currículo / Entrevista por videoconferência
Temas abordados no exame	Entrevista e Análise de Perfil para a vaga
Referências bibliográficas	Livre

ARRITMIA PEDIÁTRICA	
Processo Seletivo a Distância	
Data do processo seletivo	20/01/2026 (terça-feira)
Horário	14h
Endereço	Videoconferência
Pré-requisitos em	Especialização ou Residência em Cardiologia Pediátrica
Número de vagas	1
Duração do programa	1 ano
Normas de seleção	Análise de currículo / Entrevista por videoconferência
Temas abordados no exame	Entrevista e Análise de Perfil para a vaga
Referências bibliográficas	Livre